



OF. CCPAA/CCG/PRG 09/2018

INTERESSADO: PAA - PRG

ASSUNTO: MATRÍCULAS – PLANOS DE ESTUDOS – ALUNOS PAA

DELIBERAÇÃO CCG-Nº 041/2018

A COMISSÃO CENTRAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, na sua 282ª. Reunião Ordinária, realizada em 26/04/2018, aprovou com 22 votos favoráveis, 10 contrários e 2 abstenções que as matrículas em disciplinas aprovadas no plano de estudos PAA, quando solicitadas pelo aluno, serão efetivadas automaticamente pelo sistema SIGA e que as demais disciplinas solicitadas, não constantes no plano, dependerão de autorização do coordenador. Na oportunidade a CCG tomou ciência que, os alunos sem plano de estudos – em virtude do não cumprimento do que lhe foi estipulado pelo programa, terão suas matrículas canceladas, nos termos do §3º do Artigo 49A do Regimento Geral dos Cursos de Graduação: *Caso o aluno não cumpra o que lhe foi estipulado pelo Programa de Apoio Acadêmico, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 49, o aluno terá sua matrícula cancelada.* Ambas medidas passam a vigorar a partir das matrículas para o 2ºS/2018.

À DAC para providências

C/C: Aos membros para ciência.

Campinas, 02 de maio 2018.


Prof. Dra. Eliana Martorano Amaral
Presidente da Comissão Central de Graduação